



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016-HOL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA-HOL E A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A MEDICINA NUCLEAR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade e a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118 de 27.09.62, alterada pela Lei nº 6.189 de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, inciso VII, “b”, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, estabelecida à Trav. R, nº 400 - Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, Butantã, São Paulo/SP, Cep: 05.508-170, e-mail: sac@ipen.br, Fone: (11) 3133-9162, Fax: (11) 3133-9107, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JOSÉ CARLOS BRESSIANI**, casado, Engenheiro de Materiais, portador da CI nº 4.418.207-7 SSP/SP e do CPF nº 821.633.678-00, residente e domiciliado no Município de Osasco/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria nº CNEN nº 31, de 12/03/2013 (DOU de 14.03.13 – seção 2), complementada pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012 (DOU de 18.12.12), doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, pactuam o presente contrato com base no **Processo nº 2015/147.303, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, devidamente autorizado pelo Diretor Geral do HOL, publicado no DOE nº 33.019 de 25/11/2015, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste instrumento, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato, o **FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA MEDICINA NUCLEAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme descritos na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	147649-1	Iodeto de Sódio I-131 (Cápsula) 30 mCi	120	caps	R\$ 408,41	R\$ 49.009,20
2	141518-2	Iodeto de Sódio I-131 (Cápsula) 50 mCi	120	caps	R\$ 543,01	R\$ 65.161,20
3	139546-7	Iodeto de Sódio I-131 (Cápsula) 100 mCi	120	caps	R\$ 879,51	R\$ 105.541,20
4	148687-0	Iodeto de Sódio I-131 (Cápsula) 120 mCi	120	caps	R\$ 1.014,11	R\$ 121.693,20

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281 Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com / contratos@ophirloyola.pa.gov.br

